

Promulgado em quatro de Junho de 1931.

Acto n.º 10 —

Benedicto Rodrigues de Moraes, Prefeito Municipal de Piracicaba, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto n.º 4.810, de 31 de Dezembro de 1930: — Decreta —  
Artigo 1.º) Fica modificada a Lei n.º 150, de 28 de Outubro de 1921, sobre a receita do municipio, de accordo com a alteração constante deste decreto.

Artigo 2.º) O imposto sobre patinação, constante da tabella XV, fica assim modificado: Rinques de patinação por mez . . . . . 200%000  
Rinques de patinação por dia . . . . . 10%000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data, digo, no dia 1.º de Março do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piracicaba, em 20 de Fevereiro de 1932.

Prefeito Municipal

Contem este livro cem (100) folhas que foram todas por mim rubricadas com a rubrica *P. J. Gomes* de meu uso.

Piracicaba, 29 de Outubro de 1925.

O Presidente da Camara Feltoir Aguiar de Souza